



Governo Municipal

SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Compromisso com a feliz cidade

DECRETO Nº 078/20130, DE 02 DE MAIO DE 2013.

CERTIDÃO

Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.

Em 02/05/2013

Funcionário

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Tereza de Goiás.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 370, de 27 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Tereza de Goiás - , os membros Titulares e Suplentes, como adiante segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Leir Alves Alvarenga Gonçalves

Suplente: Sonia Braz De Oliveira

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edson Palmeiras dos Santos

Suplente: Janaina Cavalcante da Costa Lopes

c) Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Josiel Gonçalves dos Reis

Suplente: Dieyson Dias da Silva

d) Secretaria Municipal De Assistência Social

Titular: Josefa Jorge da Silva

Suplente: Viviane Gomes de Lima

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Igreja Católica

Titular: Rosirene Vitor

Suplente: Fátima Aparecida de Souza



Governo Municipal

SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Compromisso com a feliz cidade

b) Igreja Assembléia de Deus (Madureira)

Titular: Leia Mendonça dos Reis Borges

Suplente: Antonia Mendonça Alves dos Reis

c) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Tereza de Goiás.

Titular: Maria Horacio de Almeida Silva

Suplente: Divino Alves da Silva

d) APROSTE: Associação dos Pequenos Produtores de Santa Tereza de Goiás.

Titular: Onezimo Xavier Duraes

Suplente: Vitorino Teles de Souza Neto

Art. 2º - De acordo com as disposições Lei Municipal nº 653/2013, de 15 de março de 2013, os membros indicados no artigo precedente exercerão o seu mandato de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal